

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 13/12/2023 14:46:23
Processo: 203807/2023
Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

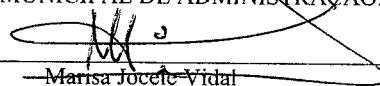
Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

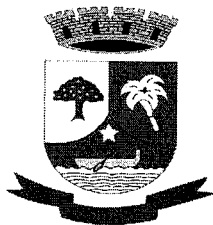
Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, LINHA 1- RINCÃO SÃO JOSÉ, 2- RINCÃO SÃO JOSÉ VIA BOA VISTA, E 3- LÉO ALVIM FALLER E COQUEIROS. MEMORANDO Nº 591/2023.

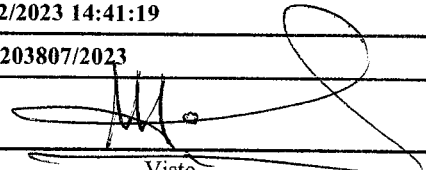
OBS:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Taquari/RS, 13 de dezembro de 2023.


Marisa Jucete Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 13/12/2023 14:41:19
Processo: 203807/2023
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: TK

Bairro: CENTRO

Cidade: Taquari

Setor Destino:

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, LINHA 1- RINCÃO SÃO JOSÉ, 2- RINCÃO SÃO JOSÉ VIA BOA VISTA, E 3- LÉO ALVIM FALLER E COQUEIROS. MEMORANDO Nº 591/2023.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 44164

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

Taquari/RS, 13 de dezembro de 2023

Secretaria Municipal de Administração
00.000.000/0000-00

**AUTORIZAÇÃO
DA AUTORIDADE
COMPETENTE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1961-2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO: TRANSPORTE PUBLICO

Memorando 303/2023

Conforme solicitado através do memorando 204/2023 do Gabinete do Prefeito, solicito que a Secretaria Municipal de Planejamento, proceda para a contratação de empresa para atuar no transporte coletivo da localidade da “Rincão São José / Rincão São Jose – via boa vista / Léo Alvim Faller / bairro Coqueiros”, observando o decreto municipal 4.280/2021 e lei municipal 4.318/2020

Taquari, 08 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Josiane Pereira Vargas
Coordenadora da Administração
Secretaria de Administração

Recebido em
11/12/2023





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1956

Taquari, 07 de dezembro de 2023.

Memorando 204/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria da Administração

Solicito que seja feito o contrato emergencial para o transporte coletivo de passageiros das linhas Municipais a seguir:

- Rincão São José/Rincão São José-via Boa Vista/ Léo Alvim Faller/ Bairro Coqueiros;
- Passo do Santa Cruz;
- Beira do Rio/ Fazenda Pereira;

Até que o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Taquari seja elaborado, o qual já se encontra em fase de assinatura do contrato (nº 205/2022, em anexo).


André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a execução de contrato emergencial de concessão de prestação de serviços de transporte coletivo urbano no Município de Taquari, as linhas urbanas que irão atender os bairros: Centro, Caierira, Coqueiros, Colonia 20, Rincão, Praia, Olaria, Passo da Aldeia, Prado, Santo Antônio, União, Boa vista II, Léo Alvim Faller, São João, Nossa Senhora das Graças/Rincão.

A linha 1 – Rincão terá a frequência diária, de segunda a domingo conforme o itinerário descrito no quadro 1.

A linha 2 – Rincão via Boa Vista terá frequência de segunda a sexta, segundo o itinerário do quadro 2.

A linha 3 – Coqueiros/Léo Alvim Faller terá frequência de segunda a sábado, o quadro 3 descreve o trajeto desta linha.

Desta forma, será selecionado um único concessionário para área operacional única do Município de Taquari, compostas por linhas e serviços existentes ou que venham a existir, e serão operados com exclusividade, a tarifa do serviço público outorgado será fixada pelo preço da proposta vencedora, conforme previsto no art. 10, da Lei nº 4.318/2020 e através do decreto nº 4.280...

Quadro 1 – linha 1 Rincão São José

Saída	Passo da Barca
Itinerário	Av. Rio Branco, R. Antônio da Costa, R. João Pessoa, R. Othelo Rosa, R. Marechal Deodoro, R. Leonel T.

	<p>Alvim, R. Sete de Setembro, R. José R. De Castro, R. General Osório, Av. Lautert Filho, R. José Porfírio da Costa, Av. Ceci Leite Costa, Av. Lautert Filho, R. Campo Romero, R. Fabio H. Pereira, R. Vinte de Setembro, R. Bertoldo Kern, R. Timóteo J. dos Santos, R. Campo Romero, R. Francisco Antônio Bittencourt, TK 50 (Rincão de dentro), Santuário Nossa Senhora da Assunção.</p>
Retorno	<p>R. Francisco Antônio Bittencourt, R. Campo Romeiro, Av. Lautert Filho, R. Albino Pinto, R. Osvaldo Aranha, R. Otelos Rosa, R. Marechal Deodoro, R. Leonel T. Alvim, R. Sete de Setembro, R. José R. de Castro, R. General Osório, Av. Lautert Filho, R. José Porfírio da Costa.</p>

Quadro 2 – linha 2 Rincão São José via Boa Vista

Saída	Passo da Barca
Itinerário	<p>Av. Rio Branco, R. Antônio da Costa, R. João Pessoa, R. Othelo Rosa, R. Marechal Deodoro, R. Leonel T.</p>



PREFEITURA DE TAQUARI

	Alvim, R. Sete de Setembro, R. José R. de Castro, R. General Osório, Av. Lautert Filho, R. José Porfírio da Costa, Av. Ceci Leite Costa, Av. Lautert Filho, R. Campo Romero, R. Fabio H. Pereira, R. Vinte de Setembro, R. Dealmo Luiz dos Reis, R. Bertoldo Kern, R. Francisco Antônio Bittencourt, TK 50 (Rincão de dentro), Santuário Nossa Senhora da Assunção.
Retorno	R. Francisco Antônio Bittencourt, R. Campo Romero, Av. Lautert Filho, R. Albino Pinto, R. Osvaldo Aranha, R. Otelo Rosa, R. Marechal Deodoro, R. Leonel T. Alvim, R. Sete de Setembro, R. José R. de Castro, R. General Osório, Av. Lautert Filho, R. José Porfírio da Costa.

Quadro 3 – linha 3 Léo Alvim Faller e Coqueiros

Saída	Passo da Barca
Itinerário	Av. Rio Branco, R. Antônio da Costa, R. João Pessoa, R. Othelo Rosa, R. Marechal Deodoro, R. Leonel T. Alvim, R. Sete de Setembro, R. José R.



PREFEITURA DE TAQUARI

	de Castro, R. General Osório, Av. Lautert Filho, Aleixo Rocha da Silva, R. Prof. Carolina Alvin, R. Doralino O. Reis, Osvaldo Michel, R. Orfelino Bizarro Martins, Av. Farrapos, R. José Porfírio da costa, R. Oto Rentzsch.
Retorno	Av. Açorianos, R. José Bizarro Neto, Av. Julio de Castilhos, R. Rodrigo Vilanova, R. Antônio da Costa, R. Rodrigo Vilanova, R. Sete de Setembro, R. José R. de Castro, R. General Osório, Av. Lautert Filho, R. José Porfírio da Costa. Deodoro; R. Leonel T. Alvim; R. Sete de Setembro; R. José R de Castro; R. General Osório; Av. Lautert Filho; R. José Porfírio da Costa; R. Albino Pinto; R. Osvaldo Aranha; R. Otelo Rosa; R. Marechal Deodoro; R. Leonel T. Alvim; R. Sete de Setembro; R. José R de Castro; R. General Osório; Av. Lautert Filho; R. Porfírio da Costa.

JUSTIFICATIVA

Através da Constituição de 1988, no artigo 5º, inciso XV do capítulo 1 assegura o direito fundamental de ir vir, portanto um sistema de





transporte

público eficiente

se torna essencial para a dinâmica da cidade. Neste sentido, é indispensável promover a organização e a racionalização do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de forma a atender aos anseios de deslocamento da população em conformidade com os princípios da licitação, bem como com transparência, regularidade, continuidade, eficiência,

segurança, atualidade, generalidade, liberdade de escolha, cortesia na sua prestação, modicidade das tarifas. Defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico, respeito às diretrizes de uso do solo e de pleno respeito aos direitos dos usuários e do concessionário, com os quais devem estar comprometidos tanto o Poder Público, como o concessionário do serviço. O município possui linhas que percorrem cerca de 11 mil quilômetros mensais, desta forma, é preciso fornecer acesso ao transporte principalmente para pessoas que residem em bairros distantes e necessitam realizar deslocamentos diários para ir trabalhar, estudar, pagar contas, acessar o comércio e serviços que estão localizados na área central. A priorização do serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros sobre os Transportes Individuais fomenta uma melhoria na qualidade da mobilidade urbana do município, além de colaborar na redução do impacto ambiental, social e econômico na cidade.

Além disso, o sistema como um todo é composto por passageiros comuns, passageiros estudantes e passageiros que possuem algum tipo de isenção, no entanto, para fins tarifários são considerados passageiros equivalentes apenas os passageiros comuns e passageiros estudantes. No caso dos estudantes, a legislação assegura ao aluno da escola pública o



direito ao

transporte

escolar sem distinção entre os residentes da zona urbana e zona rural, mediante obrigação de estados e municípios, sendo assim, será feita a compra de passagens para que os mesmos possam fazer uso destas linhas.

Esta ação é de suma importância e corrobora para negociações entre os estados e municípios, de forma a prestar um atendimento de qualidade a todos os alunos que precisam do transporte para ter garantido o seu direito à educação.

Diante do prazo de encerramento do contrato nº 054/2023, no dia 19/12/2023, que trata sobre as linhas de Transporte Coletivo Urbano e considerando a Lei 12.587 que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PMU) exige que Municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem o PMU. Neste sentido, o Município de Taquari está desenvolvendo o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que consiste em um instrumento de planejamento e ações de curto, médio e longo prazo. A elaboração deste plano segue a metodologia do WRI Brasil, Instituto de Pesquisa que integra o World Resources Institute, os passos consistem em atividades de preparação. Aplicação do plano de comunicação e diálogos coma a sociedade, escopo, procedimentos gerenciais e pôr fim a elaboração do plano como marco legal. Como forma de garantir a excelência das etapas previstas no plano de trabalho, buscou-se um acordo de cooperação com a Universidade Federal de Santa Maria, esta parceria possibilitará estudos como, engenharia de tráfego para melhorias da circulação vária, impactos e necessidades de mobilidade de pólos geradores de viagens, estudos sobre sinalização viária na cidade. Desta

forma, será possível gerar as informações necessárias para elaboração do edital de concessão das linhas de Transporte Coletivo Urbano, tendo em vista



que o trâmite

processual do

edital de concessão segue etapas que demandam de um período de tempo que excede a data de encerramento do contrato nº 054/2023.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será operado conforme descrito neste Termo de Referência e nos anexos I, II e III que apresenta os mapas dos trajetos das linhas 1 – Rincão São José, 2 – Rincão

São José via Boa Vista e 3 – Léo Alvim Faller e Coqueiros, respectivamente. Além disso, o anexo IV consta todos os horários e quilometragem percorrida diariamente e mensalmente.

Os quais constam todas as informações técnicas relativas a itinerários, número de veículos para operação do serviço, número de viagens, respectiva extensão (ida e volta), bem como, as linhas descritas de forma detalhada.

3.1 VEICULO

3.1. O veículo deverá possuir no mínimo duas portas sendo uma para o embarque e uma para o desembarque.

3.1.2 O veículo deve possuir pelo menos 10% dos assentos disponíveis para uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sendo garantido no mínimo 2 (dois) assentos, preferencialmente localizados próximos à porta de acesso, esses assentos devem ser identificados e sinalizados.

3.1.3 Deve existir uma quantidade suficiente de pontos de apoio entre a entrada e a saída do veículo, posicionados para permitir o deslocamento seguro dos usuários, em especial cm a mobilidade reduzida e baixa estatura.



3.1.4 Os

veículos

acessíveis devem estar equipados com dispositivo para transposição de fronteira para possibilitar a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, como por exemplo:

- a) rampa com acionamento motorizado ou manual;
- b) plataforma elevatória veicular;
- c) sistema de movimentação vertical de suspensão do veículo;

- d) plataforma de embarque e desembarque;
- e) combinação de um ou mais dispositivos.

PAGAMENTO DE TARIFA:

O município de Taquari através da Planilha de Custos – ANEXO V deste Termo de Referência fixa a tarifa máxima para prestação dos serviços de transporte coletivo, abrindo competição regulada pelo oferecimento do menor preço ao usuário.

Será receitas da concessionária a tarifa paga pelos usuários no ato da utilização do serviço, sendo o valor máximo de R\$4,80 conforme planilha de custos tabela no anexo V. Poderão ser incorporadas ao sistema, por intermédio da legislação específica, fontes alternativas de receitas, aos quais os valores serão repassados para a Planilha de Cálculo visa o abatimento do valor da tarifa, sendo propostas encontradas de valor máximo de R\$4,80 – Rincão São José / Rincão São José via Boa Vista / Léo Alvim Faller e Coqueiros.

DAS ISENÇÕES



São

isentos do

pagamento da tarifa, devendo a Concessionária proceder conforme disposto na Lei Municipal nº 4.318/2020, em especial:

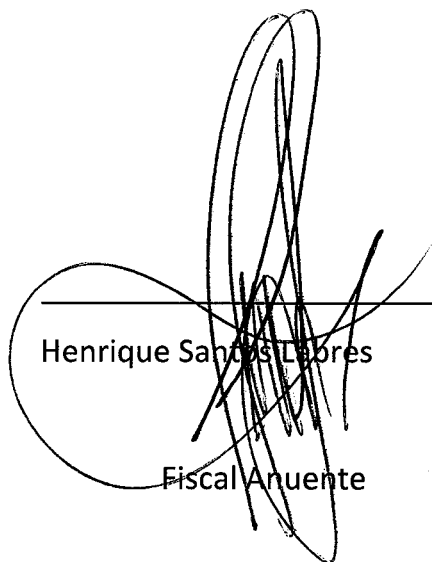
- a) Crianças até 06 (seis) anos de idade;
- b) Maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade

A cobrança do usuário do serviço, inclusive os usuários com direito a isenção tarifária e descontos, será feita através de sistema de bilhetagem manual, sendo cobrada a tarifa pertinente ao serviço no momento da realização da viagem.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato acerca da concessão para prestação de serviços de transporte coletivo no município de Taquari, na linha Rincão é de 180 dias.

Taquari, 11 de dezembro de 2023.



Henrique Santos Lobos
Fiscal Anuente



André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE TAQUARI

Anexo I

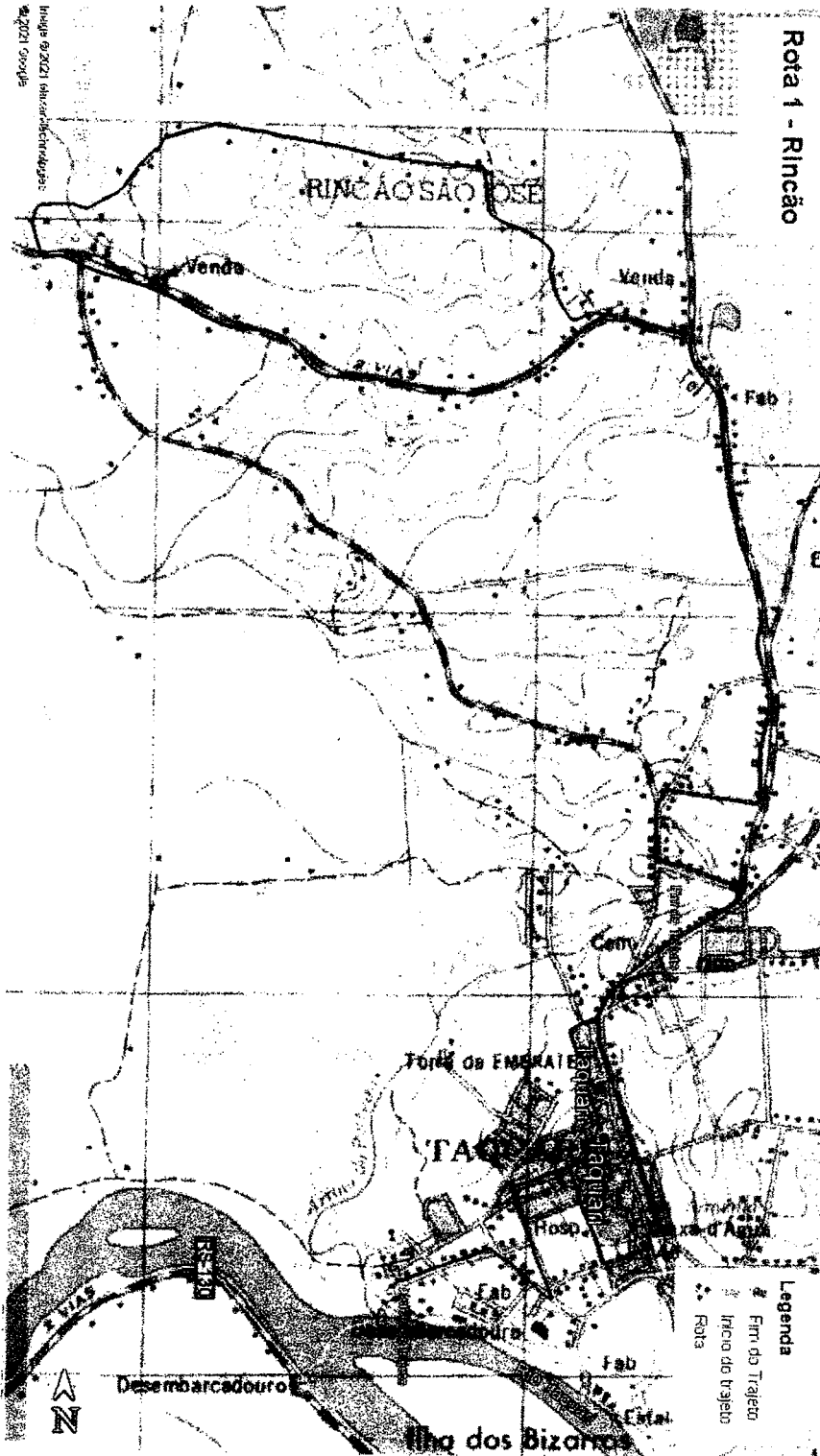


Imagem © 2021 de: www.cerco.com.br

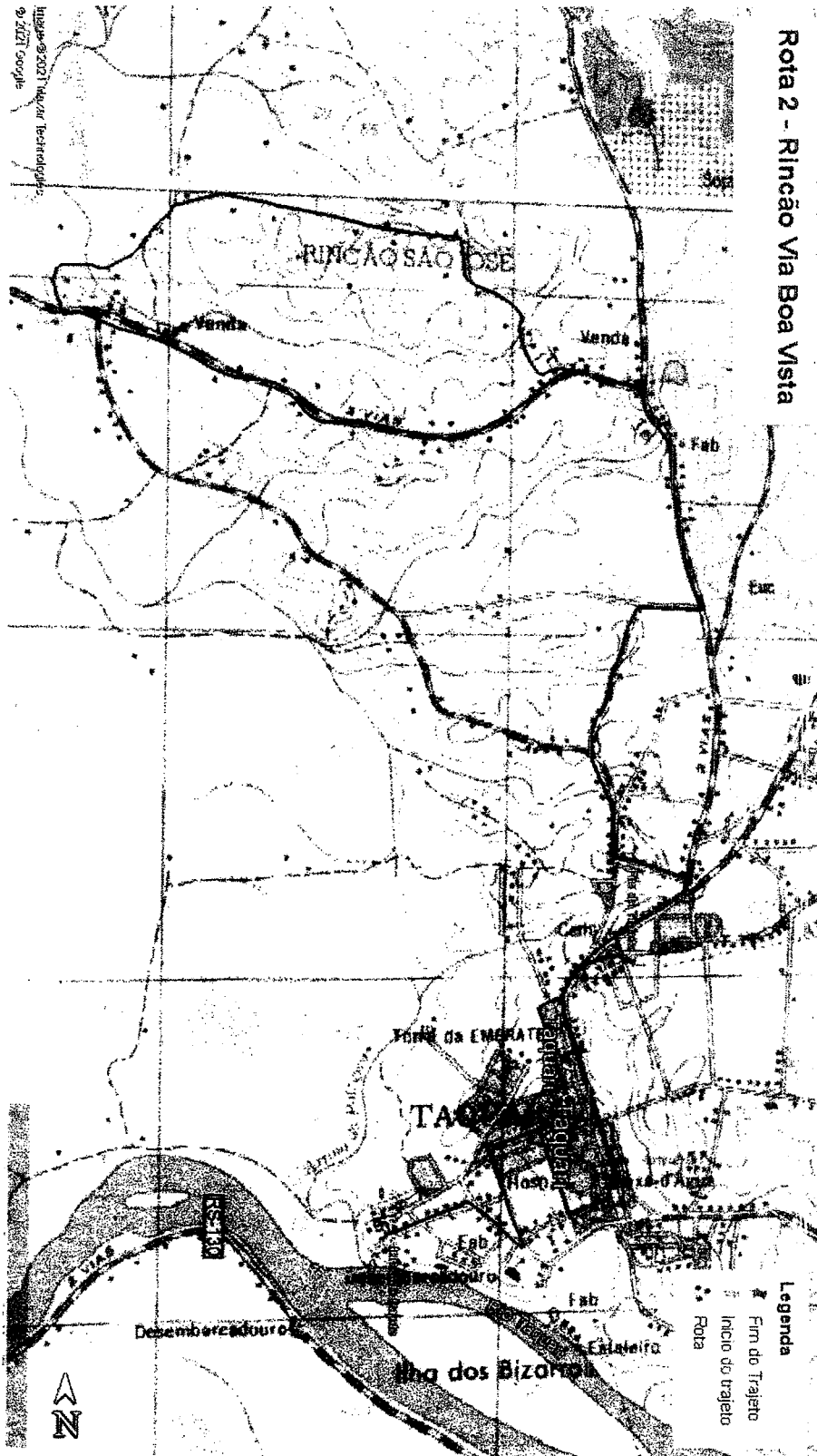
Rota 1 - Rincão





PREFEITURA DE TAQUARI

Anexo II



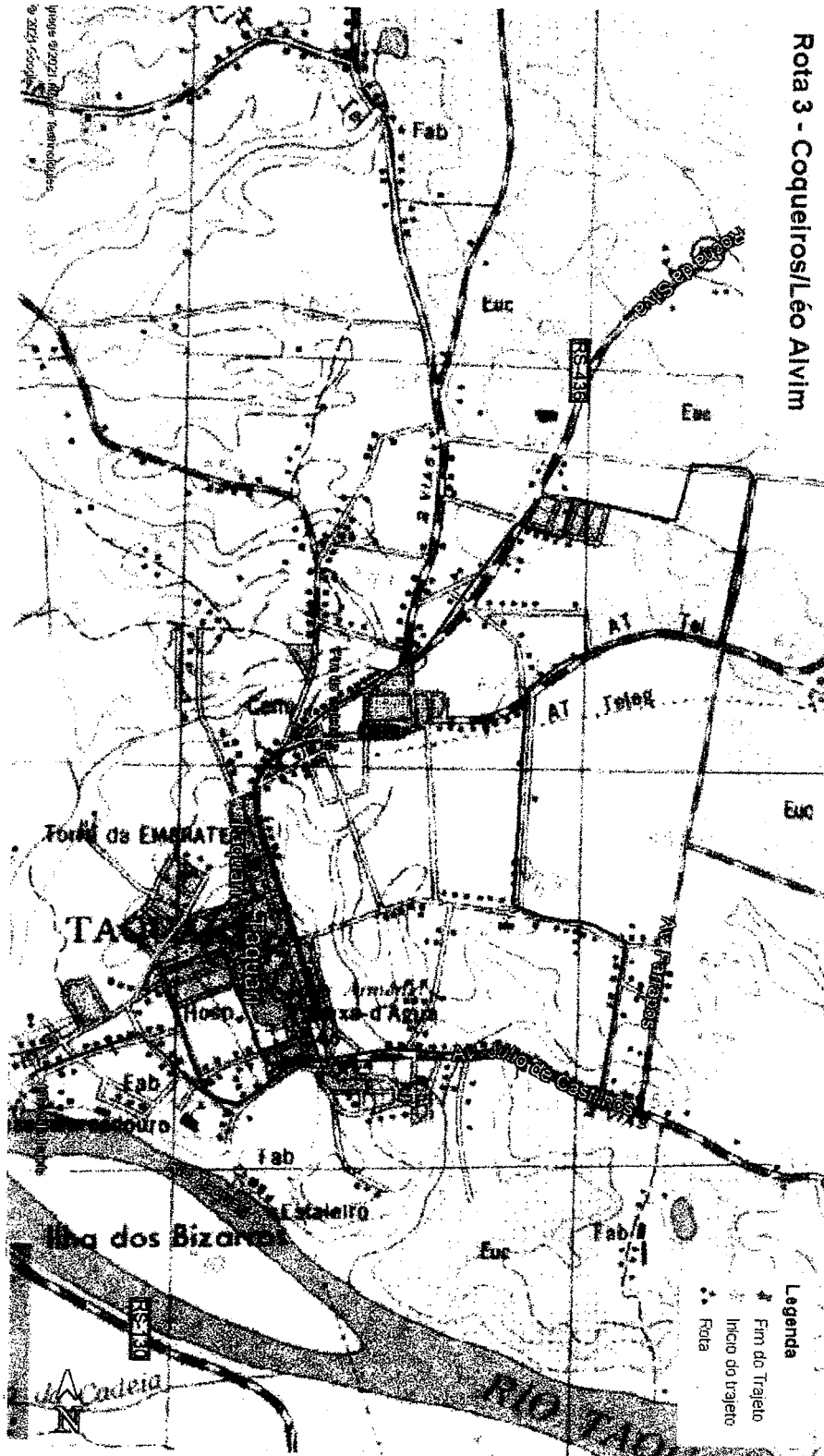
Rota 2 - Rincão Via Boa Vista



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000



Anexo III



Rota 3 - Coqueiros/Léo Alvim





PREFEITURA DE TAQUARI

Anexo IV

LINHA	HORÁRIOS DIAS ÚTEIS	SÁBADO	DOMINGO	Nº DE VIAGENS SEG/SEX	KM	KM/DIA	Nº DE VIAGENS SAB	KM/DIA	Nº DE VIAGENS DOM	KM/DIA	KM/MÊS
LINHA 1 - RINÇÃO	6:10	6:10	8:00	14	25,9	362,6	8	207,2	2	51,8	9013,2
	6:45	7:45	17:00								
	7:45	10:30									
	10:30	12:00									
	11:30	13:00									
	12:00	14:30									
	12:30	15:30									
	14:30	17:00									
	15:00										
	15:30										
	16:30										
	17:30										
	18:30										
	20:30										
LINHA 2 - RINÇÃO VIA BOA VISTA	12:55			2	25,6	51,2					51,2
	17:00	7:15									
LINHA 3 - COQUEIROS/ LEO ALVIM FALER	6:40	7:15		15	16,9	253,5	5	84,5			2873
	7:15	8:15									
	8:15	10:15									
	10:15	13:00									
	11:00	14:30									
	11:30										
	12:00										
	12:30										
	13:00										
	14:00										
	14:30										
	15:30										
	17:00										
	17:30										
	20:30										
TOTAL KM MÊS											11886,2

Anexo V



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
 Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000



CNPJ: 08.067.700/0001-00 | Fone: (51) 3050-0000

LINHA 1 - RINCÃO				
Extensão do trajeto			25,9	
	Diária	Mensal	Dias	
Nº de viagens de segunda a sexta		14	308	22
Nº de viagens sábado		8	32	4
Nº de viagens domingo		2	8	4
Nº total de vigens			348	
Km percorridos mensal		9013,2		
LINHA 2 - RINCÃO VIA BOA VISTA				
Extensão do trajeto			25,6	
	Diária	Mensal	Dias	
Nº de viagens de segunda a sexta		2	44	22
Nº de viagens sábado				
Nº de viagens domingo				
Nº total de vigens			44	
Km percorridos mensal		1126,4		
LINHA 3 - COQUEIROS/LÉO ALVIM FALLER				
Extensão do trajeto			16,9	
	Diária	Mensal	Dias	
Nº de viagens de segunda a sexta		15	330	22
Nº de viagens sábado		5	20	4
Nº de viagens domingo				
Nº total de vigens			350	
Km percorridos mensal		5915		
KM PERCORRIDA TOTAL TODAS AS LINHAS			16054,6	

VEÍCULO			
	Valor Unitário	Nº de veículos	Valor Total/Mês
Veículo*	R\$42.900,00	6	R\$10.725,00
Valor do Combustível	R\$6,14		R\$24.643,81
Consumo Km/l	4		
Manutenção (%)	0,25		R\$6.160,95
Lubrificante e rodagem (%)	0,05		R\$1.232,19
TOTAL			R\$42.761,95
CUSTOS FIXOS			
IPVA	R\$693,70	6	R\$4.162,20
Seguro Obrigatório	R\$37,90	6	R\$227,40
Escritório			R\$6.000
Motorista	R\$46.560,40	6	R\$279.362,40
TOTAL ANUAL			R\$289.752,00
FIXO MENSAL DA FROTA			R\$24.146,00
FIXO MENSAL POR VEÍCULO			R\$4.024,33
FIXO DIÁRIO FROTA			R\$804,87

DEFINIÇÃO DO PREÇO	
Preço 1	R\$66.907,95
Impostos	R\$5.018,10
Preço 2	R\$71.926,05
Lucro	R\$7.192,61
Preço Total	R\$79.118,66
Preço por Km rodado	R\$4,93

RES: RES: RES: Transporte Urbano

De Ailton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>
Para 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>
Data 05/07/2021 19:31

Josiane, elaborar o Edital de Concessão do Transporte Coletivo é complexo, uma alternativa seria formar uma comissão e vocês estudarem outros Editais. Um dos trabalhos mais complexo é o cálculo da tarifa, que depende de como vai funcionar o sistema como um todo.

De: Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 11:04

Para: Ailton Roberto Rehbein

Assunto: Fwd: RES: RES: Transporte Urbano

Boa Tarde

Prezado Ailton

Gostaria de saber se o tribunal tem algum manual de edital para orientar o município na elaboração do edital da concessão.

Desde já agradeço. Aguardo retorno.

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: RES: Transporte Urbano

Data: 01/07/2021 11:38

De: Ailton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>

Para: 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, é fundamental formalizar o contrato emergencial, até que o lançamento da licitação.

De: Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 29 de junho de 2021 12:30

Para: Ailton Roberto Rehbein

Assunto: Fwd: RES: Transporte Urbano

Boa Tarde

Prezado Ailton

☞ Nossa situação é a seguinte:

Em março de 2020 foi feito a Lei, depois veio a pandemia e não feito mais nada.

O município pretende fazer um contrato temporário, até regularizar a situação a concessão que já está em elaboração do edital.

Desde já agradeço. Aguardo retorno.

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Transporte Urbano

Data: 28/06/2021 17:32

De: Ailton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>

Para: 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, boa tarde.

Atualmente, vocês tem contrato de concessão assinado ou contrato temporário ?

Airton Roberto Rehbein

Coordenador do Serviço de Auditoria de Porto Alegre

De: Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 28 de junho de 2021 08:46

Para: Airton Roberto Rehbein

Assunto: Transporte Urbano

Bom Dia

Prezado Airton

Na oportunidade, informamos que administração precisa de informações a respeito do transporte municipal coletivo, para a sua regularização. Poderia por gentileza nós ajudar, se tem alguma orientação, norma que temos que seguir.

Desde já agradeço. Aguardamos retorno.

--

Josiane Pereira Vargas

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207

--

Josiane Pereira Vargas

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207

Josiane Pereira Vargas


Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207

RES: RES: Transporte Urbano

 De Ailton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>
Para 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>
Data 01/07/2021 11:38

➔ Josiane, e fundamental formalizar o contrato emergencial, até que o lançamento da licitação.

De: Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 29 de junho de 2021 12:30

Para: Ailton Roberto Rehbein

Assunto: Fwd: RES: Transporte Urbano

Boa tarde

Prezado Ailton

A nossa situação é a seguinte:

Em março de 2020 foi feito a Lei, depois veio a pandemia e não feito mais nada.

O município pretende fazer um contrato temporário, até regularizar a situação a concessão que já está em elaboração do edital.

Desde já agradeço. aguardo retorno.

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Transporte Urbano

Data: 28/06/2021 17:32

De: Ailton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>

Para: 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, boa tarde.

Atualmente, vocês tem contrato de concessão assinado ou contrato temporário ?

Ailton Roberto Rehbein

Coordenador do Serviço de Auditoria de Porto Alegre

De: Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 28 de junho de 2021 08:46

Para: Ailton Roberto Rehbein

Assunto: Transporte Urbano

Bom Dia

Prezado Ailton

Na oportunidade, informamos que administração precisa de informações a respeito do transporte municipal coletivo, para a sua regularização. Poderia por gentileza nós ajudar, se tem alguma orientação, norma que temos que seguir.

Desde já agradeço. Aguardamos retorno.

Josiane Pereira Vargas

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207

Josiane Pereira Vargas

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207